



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 215/65

DATA: 29 DE JANEIRO DE 1965

SÚMULA: "Dispõe sobre a doação de imóvel de propriedade do Município e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Guaíra autorizado a proceder a doação de uma área de terras de ... 496,00m². (quatrocentos e noventa e seis metros quadrados) de propriedade do Município de Guaíra, à "CIBRAZEM" - Companhia Brasileira de Armazenamento.

§ Primeiro:- A área de terras objeto da presente doação refere-se a uma faixa de terras obedecendo às seguintes dimensões e confrontações: FRENTE: numa distância de 124,0m. para a Rua nº 16; DIREITA: numa distância de 4,0m. para a Rua nº 33; FUNDO: numa distância de ... 124,0m. para a área de terras de propriedade da "CIBRAZEM" - Companhia Brasileira de Armazenamento.

§ Segundo:- A área de terras de que trata esta Lei, deverá ser desmembrada do leito destinado à Rua nº 16, numa distância de 124,0ml., passando a mencionada Rua a ter a largura de 20,0ml. no trecho paralelo à área doada.

Artigo 2º - A "CIBRAZEM" - Companhia Brasileira de Armazenamento deverá observar rigorosamente as disposições dos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 186/64.

Parágrafo Único:- Comprovado o inadimplemento desses artigos o imóvel ora doado reverterá ao Patrimônio Municipal.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA,
EM 29 DE JANEIRO DE 1.965 -

Kurt - Hasper
KURT WALTER HASPER
Prefeito Municipal:

Begil Andrade Wobbach
SECRETÁRIO

*Incl. no Diário
nº 3 - em 111*
*Oficial do Est.
de 05/3/65 - sexta-feira*

Y. Secret-

Boyer 8/65